

**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021**



A Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, situada à Rod. SC 437, Km 8, s/nº - Centro - Pescaria Brava - SC, informa que encontra-se aberta **licitação na modalidade pregão, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO INFANTIL PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA/SC. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALORES MÁXIMOS ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL** Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/2006.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

**Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:**

**às 08:00 do dia 20/10/2021;**

**Limite para impugnação ao edital:**

**às 13:00 do dia 18/10/2021;**

**Início da Sessão Pública do pregão:**

**às 08:00 do dia 20/10/2021.**

Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas pelo Setor de Licitações, nos seguintes endereços:

- Telefone: (048) 3647-6312 – (48) 9 8840-4017
- E-mail: [licitacao@pescariabrava.sc.gov.br](mailto:licitacao@pescariabrava.sc.gov.br)
- Endereço: Rod. SC 437, Km 8, s/nº - Centro - Pescaria Brava - SC

## **1 – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO INFANTIL PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA/SC** conforme descrito no Anexo I deste Edital.

1.2 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade. Trata-se, pois, de faculdade da Administração Municipal contratar ou não, ou ainda, contratar maior quantidade, se houver necessidade.

## **I – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

2.1 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias da entidade requisitante.

## **III – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI e nas condições previstas neste Edital.

3.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data

da sua assinatura.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste edital e seus anexos;

4.2 É vedada a participação de:

- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Pescaria Brava/SC;
- c) empresas em processo de falência declarada, concordada ou recuperação judicial, ou em regime de consórcio.

#### **5 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Departamento de Licitações do Município de Pescaria Brava, situado na Rod. SC 437, Km 8, s/nº - Centro - Pescaria Brava - SC.

5.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de **2 (dois) úteis** dias após o limite de envio de impugnações.

5.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital (retificação/errata) e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

#### **6 - DA PROPOSTA**

6.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 – (Proposta de Preços)**

**Município de Pescaria Brava/SC  
Departamento de Compras, Licitações  
Pregão Presencial nº 39/2021**

**Licitante:**

**CNPJ:**

**6.2 Entregar produtos de primeira linha seguindo os padrões usuais do mercado brasileiro, em conformidade as normas da associação brasileira de normas técnicas (ABNT) e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO nos itens de playground e balanço. A não apresentação desta certificação acarretará na desclassificação da empresa nos itens pertinentes.**

6.3 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.4 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
- b) número do Pregão;
- c) para o licitante que vier participar, a descrição do (s) objeto (s) ofertado (s), em conformidade com o Anexo I, **contendo a marca**, se for o caso, o preço unitário por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas

com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

## **7 – DA HABILITAÇÃO**

7.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

### **Envelope nº 2 – Habilitação**

**Município de Pescaria Brava/SC**  
**Departamento de Compras, Licitações**  
**Pregão Presencial nº 39/2021**  
**Licitante:**  
**CNPJ:**

7.2 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7.3 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 60 (sessenta)** dias contados a partir da data de emissão, exceto àqueles previstos em lei, os documentos quanto a habilitação jurídica e a emissão do CNPJ que poderá ser verificada sua situação regular conforme item 7.6, “a”.

7.4 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

### **7.5 Quanto à qualificação jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **7.6 Quanto à regularidade fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação regular perante a SRF – Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais – conjunta (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Certidão Negativa de Débitos – CND (emitida pela Previdência Social);
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) - (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **7.7 Outras exigências:**

- a) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição

Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo (conforme modelo constante no anexo IV).

## **8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

8.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

### **CRENCIAMENTO:**

**8.2** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como contrato social em cópia autenticada para fins de identificação do (s) representante (s) legal (is) da empresa. **Juntamente com o credenciamento, deverá ser apresentada, ainda, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo III.**

**8.3** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**), fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, com validade de **60 (sessenta)** dias contados a partir da data de emissão.

8.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, ou por meio de contrato social ou documento equivalente, nos casos de credenciamento do próprio sócio administrador ou empresário individual.

**8.5** Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso. **Todavia, deverá ser apresentada a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo constante no anexo III).**

8.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso, exceto nos casos de necessidade de suspensão da sessão pública.

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

8.7 Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo III, juntamente com o credenciamento ou conforme previsto no item 8.5. É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente.

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 8.7, desde que, cumprido o disposto no item 8.3 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura da ata de registro de preços, caso seja declarada vencedora do certame.

### **Análise preliminar de aceitabilidade das propostas:**

8.9 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

### **Seleção das propostas para a etapa de lances:**

8.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

8.11 Primeiro critério: O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.12 Segundo critério: Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

### **Etapa de lances:**

8.13 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O

Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.14 Os lances deverão ser formulados por preço unitário por item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

8.15 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.17 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.18 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.18.2 I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.18.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18.3. Para as situações previstas no item 8.18 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.19 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

**8.20** Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito. **Não serão admitidos, após a etapa de lances e respectiva negociação, valores superiores aos previstos no anexo II deste Edital.**

**Habilitação:**

8.21 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.22 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

8.23 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.24 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.24.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

8.24.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.24.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

#### **8.24.4 Declaração de não parentesco de servidor conforme modelo (anexo V).**

##### Recurso:

8.25 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.26 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

8.27 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.28 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações do Município, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.29 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

### **9 – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.

9.5 Decorrido o prazo do item 9.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

### **10 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em Contrato Administrativo, cuja minuta consta do Anexo VI.

10.2 Homologado o resultado da licitação, será (ão) encaminhada (s) à (s) licitante (s) vencedora (s) a Ata de Registro de Preços para que seja (m) assinada (s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento, podendo ser mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

10.3 A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante.

10.4 O critério da administração, o prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

10.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, nem aquisição dos produtos, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **11- FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A contratação, juntamente ao fornecedor registrado, será formalizada pelo Município por intermédio de contrato, com a conseqüente emissão da nota de empenho;

11.1.1. Cada Contrato deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;
- b) A especificação e quantidade do objeto pretendido;
- c) Os preços registrados, que deverão ser respeitados pelo fornecedor;
- d) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- e) A destinação do objeto adquirido;

11.1.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

11.1.3. Os Contratos decorrentes deste processo licitatório, terão vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro em que forem firmados.

11.2 Entrega:

11.2.1 O prazo para entrega dos brinquedos será de até 45 (trinta) dias, a contar do recebimento pela empresa da Ordem de Compra.

## **12 – DA REVISÃO DE VALORES**

12.1 O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

12.1.1 Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

12.1.2 O licitante fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços ou desonerar-se do compromisso ajustado, mediante comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, outro motivo de força maior ou caso fortuito.

12.1.2.1 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

12.1.2.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará os preços ou desonerará o proponente em relação ao item registrado.

12.2 As alterações decorrentes serão publicadas conforme legislação vigente.

## **13 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE**

13.1 O proponente terá o seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

13.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

13.1.2 Por iniciativa da Administração, quando o fornecedor:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

### **13 - DAS PENALIDADES**

14.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

14.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

14.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

15.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

15.3 A Secretária Municipal de Educação e Esportes de Pescaria Brava/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93

15.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

15.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Laguna, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone: (048) 3647-6312, nos dias úteis, em horário de expediente, qual seja, das 07:00 às 13:00 horas.

15.9 Fazem parte deste Edital:

- a) **Anexo I – Termo de Referência**
- b) **Anexo II - Preço médio do edital;**
- c) **Anexo III – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo);**
- d) **Anexo IV – Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);**
- e) **Anexo V – Declaração de não parentesco de servidor (modelo);**
- f) **Anexo VI - Minuta de Contrato Administrativo;**

15.10 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

15.11 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital, independente de declaração expressa.

Pescaria Brava, 01 de outubro de 2021.

---

Deyvisonn da Silva de Souza  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO.**

**1.1 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO INFANTIL PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE PESCARIA BRAVA/SC, conforme especificações e valores máximos descritos abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	Quant. VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p><b>PLAY MODULAR BIG CLIMBER IV COM TELHADO</b> - Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por 4 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 02- tubos de ligação vazado em duas partes medidas de COMPRIMENTO: 94 cm x DIAMETRO: 49 cm contém 02 escadas antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas :1,40mt do chão até a base e 75cm de largura, 02 escorregadores nas seguintes medidas :1,54mt de comprimento e 54cm de largura x borda lateral com 4cm de altura e 01-suporte anti-impacto ligado a peça. 2 tobogãs. Cada Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo 144,86 comprimento x 137,45 largura x 47,13 de altura com 3 bases de apoio. Playground completo contém um total de 41 peças . Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO</p> <p>Medidas Montado: Comprimento: 6,58m Largura: 5,48m Altura: 2,25m</p>		05	



02



**Banco Lápis Pequeno Junior** – Banco em estrutura de Ferro com pintura eletrostática (tratamento anticorrosivo), com encaixes e furações padronizadas, estrutura dos pés em forma de A, para maior sustentação e firmeza no banco com acabamento na parte inferior do pé com ponteiros plásticos. Assento e encosto confeccionados em plástico polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento e encosto em formato de Lápis quadrado, contendo em cada lápis uma quantidade mínima de dois parafusos de rosca soberba de 06mm, e seis adesivos para dar o acabamento na ponta dos lápis, banco totalizando 06 lápis. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,90 cm Largura: 0,55 cm Altura: 0,30 cm

10

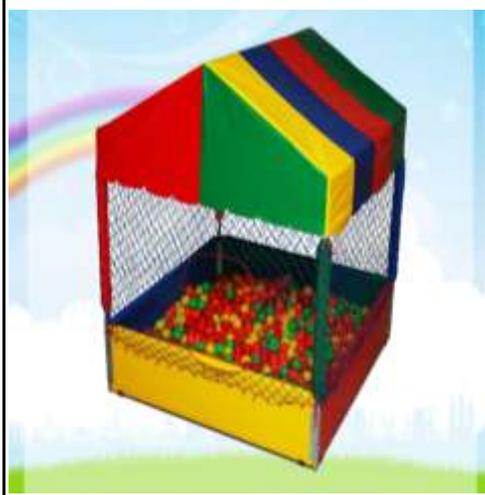
03



**Lixeira Seletiva Lápis** – Confeccionada em estrutura de Ferro com pintura eletrostática (tratamento anticorrosivo), com encaixes e furações padronizadas, pés com acabamento com ponteiros plásticos. Lixeira Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, possui um design em formato de Lápis. Lixeira com tampa removível em forma de cabeça de Lápis com olhos em plástico acrílico e rosca de encaixe abaixo dos olhos uma abertura em forma de boca aonde quando a tampa esta abaixada consegue jogar o lixo normalmente para dentro da lixeira. Medidas Aproximadas: Comprimento: 2,00m Largura: 0,48cm Altura: 1,20m

12

04



**Piscina de Bolinhas** - Produzido com material vinílico, XP 500. Estrutura: Fabricada em aço GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e não risca a pintura. Colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: Multicolorida. Laterais: 4 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa vinílica XP50 colorida. Possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo: Produzido com lona colorida XP50 e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Fundo e Bolinhas : Não acompanham. COMPRIMENTO: 1,50m LARGURA: 1,50m ALTURA: 1,70m Quantidade ideal de bolinhas: 1.500 bolinhas (Não acompanham.)

01

05



**Cama Elástica 2,3m x 2,3m** - Estrutura: Tubo de aço Metalon 25x25 mm com parede de 1,60 Hastes: Tubo redondo 25,4 de diâmetro com parede de 1,30, revestidas com isotubos blindados de 15 mm de espessura Rede lateral: Malha 5, multicolorida feita artesanalmente Lona de salto: Sannet emborrachado Pés: em U Proteção de Molas: XP 500 Altura do chão até a lona: 50 cm Quantidade de Molas: 48 unidades Peso aproximado do Produto: 22 kg Capacidade: Suporta até 70 kg Dimensões do Produto (m): D x A – 2,3 x 2,3m (aproximadamente) Acompanha Escada Atenção: Não deve ser montada ao ar livre em dias de chuva

01

06



**Fantoches Inclusão Social** – Confeccionado em 30 % espuma e 70 % em tecido, olhos de plástico de Trava, Cabelos em Pelúcia e tecidos, espuma com tinta à base de água. Contém 05 fantoches medindo aproximadamente 0,80 cm CONTEUDO: 01 Deficiente visual, 02- Deficientes Físicos, 01- Síndrome de Dawn, 01- Menina com Câncer

01

07



**Mesa Alimentação Baby 5 Lugares** – possui estrutura com pés em tubo de aço 1 ½(parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼(parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼(parede 1,50)de apoio ao tampo Travessas Verticais em tubo de aço 1/1/4(parede 1,50). Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetadas , através de encaixe . Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo em madeira MDF de 18 mm de espessura na cor branco revestido em laminado melânico com 0,8 mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC de 21 mm em forma arredondada com raio de curvatura de 20 mm. Contém três assentos anatômicos confeccionado em Polietileno Rotomoldado medindo cada assento 45x36x36cm. acompanha três cintos de segurança padrão no meio das pernas. acompanha no tampo da mesa três chapas de aço para fixação do cinto de segurança. Comprimento : 2,20m Largura: 0,75cm Altura: 0,90 cm

02

08



**Painel Psicomotor** - Painel de Coordenação Motora, confeccionado em MDF 18 mm ( Branco) com duas faces ultra e a prova d'água ,tendo suas medidas de 2,20 metros de comprimento x 0,60 metros de largura . Material composto de Jogos de Atividades Motoras Sensoriais e Sonoras, Contendo: Atividades Motoras: Circuitos de Movimentação, sendo: de Animais e de Meios de transportes, confeccionada em MDF de 1ª Qualidade; mini Montanha Russa, confeccionada em MDF de 1ª Qualidade; seleção de cores , confeccionada em MDF de 1ª Qualidade;

Bichonario, confeccionada em MDF de 1ª Qualidade; Gira, Multicolorido sendo suas peças em formato oval ,estrela e triangular , confeccionada em polietileno com pigmentação colorida de 1ª qualidade; Bate Pinos colorido confeccionada em MDF de 1ª Qualidade;

Atividades Sensoriais : \* Todo o painel apresenta atividade sensorial , devido ao respeito do desenvolvimento natural das Habilidades Físicas , sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo. Atividades Sonoras: Reco - Reco confeccionado em MDF de 1ª qualidade, tendo sua parte central uma mola sonora; xilofone confeccionado em MDF de 1ª qualidade coloridos acompanha uma baqueta de 30 cm com ponto arredondado para emissão de sons; Pandeiro quadrado confeccionado em MDF de 1ª qualidade com 03 abafadores em metal para emissão de sons; Circulador de fulo confeccionado em MDF de 1ª qualidade tendo seu formato arredondado acompanhado de uma baqueta de 30 cm com ponta arredondada para emissão de sons ; Bastões coloridos, recortados confeccionado em MDF de 1ª qualidade, utilizado para percussões sonoras de vários níveis . Desempenho a ser exercido pelo painel: TRABALHOS DE ESTIMULAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO ,AUTONOMIA ,

01

SENSORIAL , MOTRICIDADE ,COGNIÇÃO E TRABALHOS EM GRUPOS . o produto devera ser instaladoem parede reta sem curvas, tendo como ponto de fixação 6 bases.

09



**Avental de Historia em EVA OS 3 Porquinhos** - Confeccionado em EVA possui o cenário da casa , Os 3 Porquinhos e o Lobo mau .Proporciona uma maior interatividade com as crianças, onde os pais ou educadores podem usá-lo como cenário para ilustrar a história. Avental em Corino Medindo: 0,70 x 0,60

06

10



**Avental de Historia em EVA João e Maria** - Confeccionado em EVA possui o cenário da casa de Doces., Personagens: João e Maria e a Bruxa má . Proporciona uma maior interatividade com as crianças, onde os pais ou educadores podem usá-lo como cenário para ilustrar a história. Avental em Corino Medindo: 0,70 x 0,60

06

11



**Banco Lápis Grande** – Banco em estrutura de Ferro com pintura eletrostática ( tratamento anticorrosivo) ,com encaixes e furações padronizadas , estrutura dos pés em forma de A, para maior sustentação e firmeza no banco com acabamento na parte inferior do pé com ponteiros plásticos . Assento e encosto confeccionados em plástico polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento e encosto em formato de Lápis cilíndrico , contendo em cada lápis uma quantia mínima de três parafusos de rosca soberba de 06mm , e oito adesivos para dar o acabamento na ponta dos lápis , banco totalizando 08 lápis . Medidas Aproximadas: Comprimento: 1,63m Largura: 0,51cm Altura: 0,77cm

01

12



**Playground Maternal III** - Confeccionado em MDF de 15mm e revestido com espuma D23 e revestido de corano ecológico: contendo 10 PEÇAS  
 01- Rampa Ondulada - confeccionada em MDF de 15mm e revestida com espuma d23 e corano ecológico colorido  
 01- Escada com 03 degraus - confeccionada em MDF de 15mm e revestida com espuma d23 e corano ecológico colorido  
 02- Rampas Inclinadas - confeccionada em MDF de 15mm e revestida com espuma d23 e corano ecológico colorido  
 01- Quadrado - confeccionada em MDF de 15mm e revestida com espuma d23 e corano ecológico colorido  
 04- Colchonetes - confeccionado espuma d27 e revestido com corano ecológico  
 01- Rolo Cilindro - confeccionado espuma d35 e revestido com corano ecológico  
 Medidas aproximadas de 2,07 de circunferências

03

13



**Tapetão Autodidata luxo 2x2m** - Confeccionado em couro ecológico e costura bordada de 12 pontos, dupla interna e externa, contendo no tapete: trinta figuras para poder trabalhar a memorização das figuras. Medidas aproximadas : Comprimento: 2,00m Largura: 0,01 cm Altura: 2,00 mt

06

14



**Almofada Flor com Suporte** - Confeccionados em espuma soft e revestidos em corano ecológico impermeável, com costura dupla bordada. Suporte – confeccionado em madeira e revestido em corano ecológico . Comprimento: 0,50cm Largura: 0,50 cm Altura:0,60 cm Contém 15 almofadas + 01 base

06

15



**Cubo Ativo Luxo Mega Gigante** - Confeccionado em espuma Soft Sanko , revestido em couro ecológico impermeável , com costura dupla este cubo possui atividades como : FECHAMENTO DE BOTÃO , AMARRAR CARDAÇO , FECHO DE CINTO, FECHO DE SUSPENSÓRIOS , CORES PRIMARIAS , CORES SECUNDARIAS , NUMEROS PARES E NUMEROS IMPARES. MEDIDAS DE: 30cmX30cmX30cm

06



**Mercearia** – Confeccionada em Madeira MDF e com pintura com tinta a base de água. Lateral em MDF 15mm: 60,5 x 52,5 x 40 Frente estampada MDF 12mm: 90 x 40 Caixas Menores MDF 09mm: 90 x 25 x 10 Caixas Maiores MDF 09mm: 85,5 x 83,5 x 41 Armação: 06 Sarrafos de Pinus: 90x5,5 Cabos = Contendo o total de 03 cabos em madeira sendo 2 por 0,92cm e 1 por 0,88cm Pintura - a Base D'AGUA Parafusos- 30 parafusos com forma de cabeça francês ,forma de rosca redonda ,com arruelas e porcas ,tamanho de cada parafuso sendo 5 cm de comprimento com o diâmetro de 8mm ,5/16" parafusos próprio para o uso em madeira . Mini Frutas e Legumes – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume : 7x22x22 cm. Telhado: Confeccionado em Lona em Bagum medindo aproximadamente 1,25m x 0,89cm Mercearia Montada: Comprimento: 1,40m Largura: 0,93 cm Altura: 1,15m

03

O valor estimado será elaborado mediante Pesquisa de Preços de no mínimo três orçamentos realizada pela Secretária de Educação e Esportes, baseado nos orçamentos fornecidos por empresas que atuam no ramo pertinente.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Considerando o aumento da demanda de crianças nas creches municipais e que a estrutura do parque atualmente utilizado pelas crianças é pequeno, e que grande parte do parque antigo não mais pode ser utilizado para as crianças por ser de materiais que estão depreciados pelo tempo com ferrugem, possibilitando inclusive que as crianças viessem a se machucar, portanto devido a quantidade de crianças atendidas, sente-se a necessidade de adquirir novas estruturas para atender a demanda existente na educação infantil. Anotamos ainda que a creche é ofertada em período integral.

## **3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1. Os objetos do presente pregão deverão ser entregues montados/instalados nos Centros de Educação Infantil deste município de Pecaria Brava.

3.2. O objeto do presente termo de referência será recebido pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato (Secretaria de Educação e Esportes), para efeito de verificação da qualidade, quantidade e da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. O objeto do presente termo de referência poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser entregues em, no máximo, 45 dias após a assinatura do contrato e substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O padrão de qualidade do material ofertado deverá ser de primeira linha e será avaliado pela fiscalização do contrato, seguindo os padrões usuais do mercado brasileiro, com certificação do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) para os produtos que se enquadram nestas normas.

3.5. Todos os produtos que necessitarem de configurações e instalações deverão ser entregues e instalados em pleno funcionamento pela contratada, para os fins que se destinam.

## **4. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 - A execução/entrega do objeto desta será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato/ata de registro de preço, neste ato designada a Sra. CLÁUDIA DEFREIN ALMEIDA, CPF: 092.616.939-46.

4.2 - A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.3 - Estando o objeto licitado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

4.4 - A entrega do objeto será deve ser realizada instalado nos Centros de Educação Infantil

do Município de Pescaria Brava/SC, nos termos e condições previstos no edital.

## **5 - DOS ENCARGOS**

### **5.1 - Incumbe a Administração Municipal:**

I - Fiscalizar através da Secretária Municipal de Educação e Esportes, nos termos do Decreto Municipal nº. 610/2021, juntamente com fiscal do contrato, a execução/entrega efetiva do objeto licitado, qualidade do produto, bem como atestar sobre as notas fiscais/faturas a entrega e a qualidade do objeto, fazendo cumprir todas as normas deste edital.

II - efetuar os pagamentos à Contratada através do departamento financeiro.

III - quando necessário, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

### **5.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:**

I - realizar a entrega do objeto contratados na presente licitação, nos prazos e condições previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

III - disponibilizar, obrigatoriamente, um canal de contato com a administração municipal, contendo telefones, fax e e-mail, para envio e solicitações de produtos e serviços.

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes das máquinas, materiais, gastos com combustível, peças, material, pessoal e demais custos que se fizerem necessários para a execução/entrega do bem;

VII – Entregar o objeto, conforme exigido no edital, em no máximo 45 dias.

VIII - A Contratada se obriga a executar os serviços contratados, nos prazos previstos e nas condições contratadas, sob pena de incorrer nas sanções administrativas a serem fixadas no Edital e na Ata.

IX - Proceder com a assinatura do contrato/Ata imediatamente após a sessão, assim que obtiver a confirmação do item adjudicada em favor da empresa a qual representa, em no máximo 5 dias úteis.

X - Substituir, sem custo para o Município, no prazo, máximo, de até 15 dias, após a comunicação, os objetos que forem recusados pela fiscalização do contrato.

## **6 - DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado em prazo não superior a 30 dias após a liquidação, apresentação de nota fiscal, observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade da documentação pelo departamento financeiro, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2 - A critério da Contratante, poderão ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir

possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

6.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

## **7 - DAS GARANTIAS, PENALIDADES E DAS MULTAS**

7.1 – As empresas licitantes ficam dispensadas de apresentarem garantia quando da entrega das propostas (artigo 31, inciso III da Lei nº. 8.666/93).

7.2 - Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.2.1 - Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.2.1.2 - As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.2.2 - Por atraso injustificado no cumprimento do contrato dos serviços contratados:

- a) multa de 3% (três por cento), até o 8º. (oitavo) dia, sobre o valor do contrato/Ata, por dia de atraso na execução do serviço;
- b) rescisão unilateral do contrato após o 8º. (oitavo) de atraso.

7.2.3 - por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, pelo não execução dos serviços após o 8º (oitavo) dia;
- c) multa de 2% (dois por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato/Ata, pela recusa em refazer os serviços, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
- d) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2.3.1 - A penalidade prevista neste item poderão ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2.3.2 - Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da Administração, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

7.2.3.3 - O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

7.2.3.4 - A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" do subitem 7.2.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2 - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4 - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Pescaria Brava/SC, 15 de julho de 2021.

---

Karine Marques Goulart  
Secretária de Educação e Esportes

ANEXO II

PREÇO MÉDIO DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL

1	<p>PLAY MODULAR BIG CLIMBER IV COM TELHADO - Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por 4 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 02-tubos de ligação vazado em duas partes medidas de COMPRIMENTO: 94 cm x DIAMETRO: 49 cm contém 02 escadas antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas :1,40mt do chão até a base e 75cm de largura, 02 escorregadores nas seguintes medidas :1,54mt de comprimento e 54cm de largura x borda lateral com 4cm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça. 2 tobogãs. Cada Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo 144,86 comprimento x 137,45 largura x 47,13 de altura com 3 bases de apoio. Playground completo contém um total de 41 peças . Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO</p> <p>Medidas Montado: Comprimento: 6,58m Largura: 5,48m Altura: 2,25m</p>	UNID	5	R\$ 45.656,66	R\$ 228.283,30
2	<p>Banco Lápis Pequeno Junior – Banco em estrutura de Ferro com pintura eletrostática ( tratamento anticorrosivo) ,com encaixes e furações padronizadas , estrutura dos pés em forma de A, para maior sustentação e firmeza no banco com acabamento na parte inferior do pé com ponteiros plásticos . Assento e encosto confeccionados em plástico polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento e encosto em formato de Lápis quadrado , contendo em cada lápis uma quantia mínima de dois parafusos de rosca soberba de 06mm , e seis adesivos para dar o acabamento na ponta dos lápis , banco totalizando 06 lápis .</p> <p>Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,90 cm Largura: 0,55 cm Altura: 0,30 cm</p>	UNID	10	R\$ 722,66	R\$ 7.226,60
3	<p>Lixeira Seletiva Lápis – Confeccionada em estrutura de Ferro com pintura eletrostática (tratamento anticorrosivo), com encaixes e furações padronizadas, pés com acabamento com ponteiros plásticos. Lixeira Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, possui um design em formato de Lápis. Lixeira com tampa removível em forma de cabeça de Lápis com olhos em plástico acrílico e rosca de encaixe abaixo dos olhos uma abertura em forma de boca aonde quando a tampa esta abaixada consegue jogar o lixo normalmente para dentro da lixeira. Medidas Aproximadas: Comprimento: 2,00m Largura: 0,48cm Altura: 1,20m</p>	UNID	12	R\$ 1.316,33	R\$ 15.795,96

4	<p>Piscina de Bolinhas - Produzido com material vinílico, XP 500. Estrutura: Fabricada em aço GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e não risca a pintura. Colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: Multicolorida. Laterais: 4 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa vinílica XP50 colorida. Possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo: Produzido com lona colorida XP50 e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Fundo e Bolinhas : Não acompanham. COMPRIMENTO: 1,50m LARGURA: 1,50m ALTURA: 1,70m Quantidade ideal de bolinhas: 1.500 bolinhas (Não acompanham.)</p>	UNID	1	R\$ 1.569,33	R\$ 1.569,33
5	<p>Cama Elástica 2,3m x 2,3m - Estrutura: Tubo de aço Metalon 25x25 mm com parede de 1,60 Hastes: Tubo redondo 25,4 de diâmetro com parede de 1,30, revestidas com isotubos blindados de 15 mm de espessura Rede lateral: Malha 5, multicolorida feita artesanalmente Lona de salto: Sannet emborrachado Pés: em U Proteção de Molas: XP 500 Altura do chão até a lona: 50 cm Quantidade de Molas: 48 unidades Peso aproximado do Produto: 22 kg Capacidade: Suporta até 70 kg Dimensões do Produto (m): D x A – 2,3 x 2,3m (aproximadamente) Acompanha Escada Atenção: Não deve ser montada ao ar livre em dias de chuva</p>	UNID	1	R\$2.201,33	R\$ 2.201,33
6	<p>Fantoche Inclusão Social – Confeccionado em 30 % espuma e 70 % em tecido, olhos de plástico de Trava, Cabelos em Pelúcia e tecidos, espuma com tinta à base de água. Contém 05 fantoches medindo aproximadamente 0,80 cm CONTENDO: 01 Deficiente visual, 02- Deficientes Físicos, 01- Síndrome de Dawn, 01- Menina com Câncer</p>	UNID	1	R\$ 682,33	R\$ 682,33

7	<p>Mesa Alimentação Baby 5 Lugares – possui estrutura com pés em tubo de aço 1 ½(parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼(parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼(parede 1,50)de apoio ao tampo Travessas Verticais em tubo de aço 1/1/4(parede 1,50). Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetadas , através de encaixe . Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo em madeira MDF de 18 mm de espessura na cor branco revestido em laminado melânico com 0,8 mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC de 21 mm em forma arredondada com raio de curvatura de 20 mm. Contém três assentos anatômicos confeccionado em Polietileno Rotomoldado medindo cada assento 45x36x36cm. acompanha três cintos de segurança padrão no meio das pernas. acompanha no tampo da mesa três chapas de aço para fixação do cinto de segurança. Comprimento : 2,20m Largura: 0,75cm Altura: 0,90 cm</p>	UNID	2	R\$3.331,66	R\$ 6.663,33
---	--	------	---	-------------	-----------------

8	<p>Painel Psicomotor - Painel de Coordenação Motora, confeccionado em MDF 18 mm ( Branco) com duas faces ultra e a prova d'água ,tendo suas medidas de 2,20 metros de comprimento x 0,60 metros de largura . Material composto de Jogos de Atividades Motoras Sensoriais e Sonoras, Contendo: Atividades Motoras: Circuitos de Movimentação, sendo: de Animais e de Meios de transportes, confeccionada em MDF de 1ª Qualidade; mini Montanha Russa, confeccionada em MDF de 1ª Qualidade; seleção de cores , confeccionada em MDF de 1ª Qualidade; Bichonario, confeccionada em MDF de 1ª Qualidade; Gira, Multicolorido sendo suas peças em formato oval ,estrela e triangular , confeccionada em polietileno com pigmentação colorida de 1ª qualidade; Bate Pinos colorido confeccionada em MDF de 1ª Qualidade;</p> <p>Atividades Sensoriais : * Todo o painel apresenta atividade sensorial , devido ao respeito do desenvolvimento natural das Habilidades Físicas , sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo. Atividades Sonoras: Reco - Reco confeccionado em MDF de 1ª qualidade, tendo sua parte central uma mola sonora; xilofone confeccionado em MDF de 1ªqualidade coloridos acompanha uma baqueta de 30 cm com ponto arredondado para emissão de sons;</p> <p>Pandeiro quadrado confeccionado em MDF de 1ª qualidade com 03 abafadores em metal para emissão de sons; Circulador de fulo confeccionado em MDF de 1ª qualidade tendo seu formato arredondado acompanhado de uma baqueta de 30 cm com ponta arredondada para emissão de sons ; Bastões coloridos, recortados confeccionado em MDF de 1ª qualidade, utilizado para percussões sonoras de vários níveis .</p> <p>Desempenho a ser exercido pelo painel: TRABALHOS DE ESTIMULAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO ,AUTONOMIA , SENSORIAL , MOTRICIDADE ,COGNIÇÃO E TRABALHOS EM GRUPOS .</p> <p>o produto devera ser instaladoem parede reta sem curvas, tendo como ponto de fixação 6 bases..</p>	UNID	1	R\$2.436,33	R\$ 2.436,33
9	<p>Avental de Historia em EVA OS 3 Porquinhos - Confeccionado em EVA possui o cenário da casa , Os 3 Porquinhos e o Lobo mau .Proporciona uma maior interatividade com as crianças, onde os pais ou educadores podem usá-lo como cenário para ilustrar a história.</p> <p>Avental em Corino Medindo: 0,70 x 0,60</p>	UNID	6	R\$232,00	R\$ 1.392,00
10	<p>Avental de Historia em EVA João e Maria - Confeccionado em EVA possui o cenário da casa de Doces., Personagens: João e Maria e a Bruxa má . Proporciona uma maior interatividade com as crianças, onde os pais ou educadores podem usá-lo como cenário para ilustrar a história.</p> <p>Avental em Corino Medindo: 0,70 x 0,60</p>	UNID	6	R\$232,00	R\$ 1.392,00



16	<p>Mercearia – Confeccionada em Madeira MDF e com pintura com tinta a base de água. Lateral em MDF 15mm: 60,5 x 52,5 x 40 Frente estampada MDF 12mm: 90 x 40 Caixas Menores MDF 09mm: 90 x 25 x 10 Caixas Maiores MDF 09mm: 85,5 x 83,5 x 41 Armação: 06 Sarrafos de Pinus: 90x5,5 Cabos = Contendo o total de 03 cabos em madeira sendo 2 por 0,92cm e 1 por 0,88cm Pintura - a Base D'AGUA Parafusos- 30 parafusos com forma de cabeça francês ,forma de rosca redonda ,com arruelas e porcas ,tamanho de cada parafuso sendo 5 cm de comprimento com o diâmetro de 8mm ,5/16" parafusos próprio para o uso em madeira .</p> <p>Mini Frutas e Legumes – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume : 7x22x22 cm. Telhado: Confeccionado em Lona em Bagum medindo aproximadamente 1,25m x 0,89cm</p> <p>Mercearia Montada: Comprimento: 1,40m Largura: 0,93 cm Altura: 1,15m</p>	UNID	3	R\$1.593,00	R\$ 4.779,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ R\$ 290.995,45</b>

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO INFANTIL PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA/SC.**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)....., portador da carteira de identidade nº....., e do CPF nº....., Declara, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP

Sem ressalva

Com ressalva quanto à regularidade fiscal, conforme previsão legal (§1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2021**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO INFANTIL PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA/SC.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, sr (a). \_\_\_\_\_, Portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_\_).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO INFANTIL PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA/SC.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, sr (a). \_\_\_\_\_, Portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Jaguaruna, sob qualquer regime de contratação.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO VI****PROCESSO DE COMPRA N.º 52/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021****MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

No dia .... do mês de ..... do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - PREFEITURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.780.795/0001-38, com sede administrativa localizada na RUA, bairro CENTRO, CEP nº. 88800-000, nesta cidade de Pescaria Brava/SC, representado pelo (a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 910.035.809-63, doravante denominado CONTRATANTE E e empresa XXXXXXXXXXXX, pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem contratar o objeto do presente, de acordo com o Edital do Processo Licitatório nº. 52/2021, pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**I – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO INFANTIL PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE PESCARIA BRAVA/SC**, conforme quantidade e especificações a seguir:

Item	Descrição Técnica	Quant.	Unidade	Valor Unitário
01	PLAY MODULAR BIG CLIMBER IV COM TELHADO - Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por 4 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 02- tubos de ligação vazado em duas partes medidas de COMPRIMENTO: 94 cm x DIAMETRO: 49 cm contém 02 escadas antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas :1,40mt do chão até a base e 75cm de largura, 02 escorregadores nas seguintes medidas :1,54mt de comprimento e 54cm de largura x borda lateral com 4cm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça. 2 tobogãs. Cada Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo 144,86 comprimento x 137,45 largura x 47,13 de altura com 3 bases de apoio. Playground completo contém um total de 41 peças . Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Medidas Montado: Comprimento: 6,58m Largura: 5,48m Altura: 2,25m	XX	Unidade	R\$
02	Banco Lápis Pequeno Junior – Banco em estrutura de Ferro com pintura eletrostática (	XX	Unidade	R\$

	tratamento anticorrosivo) ,com encaixes e furações padronizadas , estrutura dos pés em forma de A, para maior sustentação e firmeza no banco com acabamento na parte inferior do pé com ponteiras plásticas . Assento e encosto confeccionados em plástico polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento e encosto em formato de Lápis quadrado , contendo em cada lápis uma quantia mínima de dois parafusos de rosca soberba de 06mm , e seis adesivos para dar o acabamento na ponta dos lápis , banco totalizando 06 lápis . Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,90 cm Largura: 0,55 cm Altura: 0,30 cm			
03	Lixeira Seletiva Lápis – Confeccionada em estrutura de Ferro com pintura eletrostática (tratamento anticorrosivo), com encaixes e furações padronizadas, pés com acabamento com ponteiras plásticas. Lixeira Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, possui um design em formato de Lápis. Lixeira com tampa removível em forma de cabeça de Lápis com olhos em plástico acrílico e rosca de encaixe abaixo dos olhos uma abertura em forma de boca aonde quando a tampa esta abaixada consegue jogar o lixo normalmente para dentro da lixeira. Medidas Aproximadas: Comprimento: 2,00m Largura: 0,48cm Altura: 1,20m	XX	Unidade	R\$
04	Piscina de Bolinhas - Produzido com material vinílico, XP 500. Estrutura: Fabricada em aço GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e não risca a pintura. Colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: Multicolorida. Laterais: 4 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa vinílica XP50 colorida. Possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo: Produzido com lona colorida XP50 e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Fundo e Bolinhas : Não acompanham. COMPRIMENTO: 1,50m LARGURA: 1,50m ALTURA: 1,70m Quantidade ideal de bolinhas: 1.500 bolinhas (Não acompanham.)	XX	Unidade	R\$
05	Cama Elástica 2,3m x 2,3m - Estrutura: Tubo de aço Metalon 25x25 mm com parede de 1,60 Hastes: Tubo redondo 25,4 de diâmetro com parede de 1,30, revestidas com isotubos blindados de 15 mm de espessura	XX	Unidade	R\$

	<p>Rede lateral: Malha 5, multicolorida feita artesanalmente Lona de salto: Sannet emborrachado Pés: em U Proteção de Molas: XP 500 Altura do chão até a lona: 50 cm Quantidade de Molas: 48 unidades Peso aproximado do Produto: 22 kg Capacidade: Suporta até 70 kg Dimensões do Produto (m): D x A – 2,3 x 2,3m (aproximadamente) Acompanha Escada Atenção: Não deve ser montada ao ar livre em dias de chuva</p>			
06	<p>Fantoche Inclusão Social – Confeccionado em 30 % espuma e 70 % em tecido, olhos de plástico de Trava, Cabelos em Pelúcia e tecidos, espuma com tinta à base de água. Contém 05 fantoches medindo aproximadamente 0,80 cm CONTENDO: 01 Deficiente visual, 02- Deficientes Físicos, 01- Síndrome de Dawn, 01- Menina com Câncer</p>	XX	Unidade	R\$
07	<p>Mesa Alimentação Baby 5 Lugares – possui estrutura com pés em tubo de aço 1 ½(parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼(parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼(parede 1,50)de apoio ao tampo Travessas Verticais em tubo de aço 1/1/4(parede 1,50). Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetadas , através de encaixe . Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo em madeira MDF de 18 mm de espessura na cor branco revestido em laminado melânico com 0,8 mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC de 21 mm em forma arredondada com raio de curvatura de 20 mm. Contém três assentos anatômicos confeccionado em Polietileno Rotomoldado medindo cada assento 45x36x36cm. acompanha três cintos de segurança padrão no meio das pernas. acompanha no tampo da mesa três chapas de aço para fixação do cinto de segurança. Comprimento : 2,20m Largura: 0,75cm Altura: 0,90 cm</p>	XX	Unidade	R\$
08	<p>Painel Psicomotor - Painel de Coordenação Motora, confeccionado em MDF 18 mm ( Branco) com duas faces ultra e a prova d'água ,tendo suas medidas de 2,20 metros de comprimento x 0,60 metros de largura . Material composto de Jogos de Atividades Motoras Sensoriais e Sonoras, Contendo: Atividades Motoras: Circuitos de Movimentação, sendo: de Animais e de Meios de transportes, confeccionada em MDF de 1ª Qualidade; mini Montanha Russa,</p>	XX	Unidade	R\$

	<p>confeccionada em MDF de 1ª Qualidade; seleção de cores , confeccionada em MDF de 1ª Qualidade;</p> <p>Bichonario, confeccionada em MDF de 1ª Qualidade; Gira, Multicolorido sendo suas peças em formato oval ,estrela e triangular , confeccionada em polietileno com pigmentação colorida de 1ª qualidade; Bate Pinos colorido confeccionada em MDF de 1ª Qualidade; Atividades Sensoriais : * Todo o painel apresenta atividade sensorial , devido ao respeito do desenvolvimento natural das Habilidades Físicas , sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo. Atividades Sonoras: Reco - Reco confeccionado em MDF de 1ª qualidade, tendo sua parte central uma mola sonora; xilofone confeccionado em MDF de 1ªqualidade coloridos acompanha uma baqueta de 30 cm com ponto arredondado para emissão de sons; Pandeiro quadrado confeccionado em MDF de 1ª qualidade com 03 abafadores em metal para emissão de sons; Circulador de fulo confeccionado em MDF de 1ª qualidade tendo seu formato arredondado acompanhado de uma baqueta de 30 cm com ponta arredondada para emissão de sons ; Bastões coloridos, recortados confeccionado em MDF de 1ª qualidade, utilizado para percussões sonoras de vários níveis .</p> <p>Desempenho a ser exercido pelo painel: TRABALHOS DE ESTIMULAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO ,AUTONOMIA , SENSORIAL , MOTRICIDADE ,COGNIÇÃO E TRABALHOS EM GRUPOS .</p> <p>o produto devera ser instaladoem parede reta sem curvas, tendo como ponto de fixação 6 bases.</p>			
09	<p>Avental de Historia em EVA OS 3 Porquinhos - Confeccionado em EVA possui o cenário da casa , Os 3 Porquinhos e o Lobo mau .Proporciona uma maior interatividade com as crianças, onde os pais ou educadores podem usá-lo como cenário para ilustrar a história. Avental em Corino Medindo: 0,70 x 0,60</p>	XX	Unidade	R\$
10	<p>Avental de Historia em EVA João e Maria - Confeccionado em EVA possui o cenário da casa de Doces., Personagens: João e Maria e a Bruxa má . Proporciona uma maior interatividade com as crianças, onde os pais ou educadores podem usá-lo como cenário para ilustrar a história. Avental em Corino Medindo: 0,70 x 0,60</p>	XX	Unidade	R\$
11	<p>Banco Lápis Grande – Banco em estrutura de Ferro com pintura eletrostática ( tratamento anticorrosivo) ,com encaixes e furações padronizadas , estrutura dos pés em forma de</p>	XX	Unidade	R\$

	<p>A, para maior sustentação e firmeza no banco com acabamento na parte inferior do pé com ponteiros plásticos . Assento e encosto confeccionados em plástico polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento e encosto em formato de Lápis cilíndrico , contendo em cada lápis uma quantia mínima de três parafusos de rosca soberba de 06mm , e oito adesivos para dar o acabamento na ponta dos lápis , banco totalizando 08 lápis .</p> <p>Medidas Aproximadas: Comprimento: 1,63m Largura: 0,51cm Altura: 0,77cm</p>			
12	<p>Playground Maternal III - Confeccionado em MDF de 15mm e revestido com espuma D23 e revestido de corano ecológico: contendo 10 PEÇAS</p> <p>01- Rampa Ondulada - confeccionada em MDF de 15mm e revestida com espuma d23 e corano ecológico colorido 01- Escada com 03 degraus - confeccionada em MDF de 15mm e revestida com espuma d23 e corano ecológico colorido 02- Rampas Inclinadas - confeccionada em MDF de 15mm e revestida com espuma d23 e corano ecológico colorido 01- Quadrado - confeccionada em MDF de 15mm e revestida com espuma d23 e corano ecológico colorido 04- Colchonetes - confeccionado espuma d27 e revestido com corano ecológico 01- Rolo Cilindro - confeccionado espuma d35 e revestido com corano ecológico Medidas aproximadas de 2,07 de circunferências .</p>	XX	Unidade	R\$
13	<p>Tapetão Autodidata luxo 2x2m - Confeccionado em couro ecológico e costura bordada de 12 pontos, dupla interna e externa, contendo no tapete: trinta figuras para poder trabalhar a memorização das figuras. Medidas aproximadas : Comprimento: 2,00m Largura: 0,01 cm Altura: 2,00 mt</p>	XX	Unidade	R\$
14	<p>Almofada Flor com Suporte - Confeccionados em espuma soft e revestidos em corano ecológico impermeável, com costura dupla bordada. Suporte – confeccionado em madeira e revestido em corano ecológico . Comprimento: 0,50cm Largura: 0,50 cm Altura:0,60 cm Contém 15 almofadas + 01 base</p>	XX	Unidade	R\$
15	<p>Cubo Ativo Luxo Mega Gigante - Confeccionado em espuma Soft Sanko , revestido em courano ecologico impermeavel , com costura dupla este cubo possui atividades como : FECHAMENTO DE BOTÃO , AMARRAR CARDAÇO , FECHO DE CINTO,</p>	XX	Unidade	R\$

	FECHO DE SUSPENSÓRIOS , CORES PRIMÁRIAS , CORES SECUNDÁRIAS , NÚMEROS PARES E NÚMEROS ÍMPARES. MEDIDAS DE: 30cmX30cmX30cm			
16	Mercearia – Confeccionada em Madeira MDF e com pintura com tinta a base de água. Lateral em MDF 15mm: 60,5 x 52,5 x 40 Frente estampada MDF 12mm: 90 x 40 Caixas Menores MDF 09mm: 90 x 25 x 10 Caixas Maiores MDF 09mm: 85,5 x 83,5 x 41 Armação: 06 Sarrafos de Pinus: 90x5,5 Cabos = Contendo o total de 03 cabos em madeira sendo 2 por 0,92cm e 1 por 0,88cm Pintura - a Base D'ÁGUA Parafusos- 30 parafusos com forma de cabeça francês ,forma de rosca redonda ,com arruelas e porcas ,tamanho de cada parafuso sendo 5 cm de comprimento com o diâmetro de 8mm ,5/16" parafusos próprio para o uso em madeira . Mini Frutas e Legumes – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume : 7x22x22 cm. Telhado: Confeccionado em Lona em Bagum medindo aproximadamente 1,25m x 0,89cm Mercearia Montada: Comprimento: 1,40m Largura: 0,93 cm Altura: 1,15m	XX	Unidade	R\$

## CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS-FINANCEIRAS

### DO PREÇO

I - O preço total do(s) item(ns) adjudicado(s) é de R\$ XX.000,00 (XXXX), perfazendo incluindo-se nele o frete, tributos e demais custos.

II - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

### DA FORMA DE PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia útil após a liquidação, mediante a entrega e instalação do(s) objeto(s) solicitados, apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelos fiscais do contrato, observando-se, antes do pagamento, a apresentação do termo de garantia e comprovação da regularidade da documentação pelo departamento financeiro, **observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade da documentação pelo departamento financeiro.**

II - A critério da Contratante, poderão ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

### DO REAJUSTAMENTO

I - Os preços apresentados não sofrerão nenhum tipo de reajuste ou reequilíbrio.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes do cumprimento da presente licitação, correrão por conta do elemento orçamentário próprio.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

I - O prazo de vigência deste Instrumento tem início a partir de sua assinatura até 30/12/2021,

sendo que a entrega deverá **ser realizada em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato e emissão da Autorização de Fornecimento.**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS QUE REGEM O CONTRATO**

I - O presente Contrato será regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019; pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº. 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA**

I - realizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, nos prazos e condições previstos no Edital, seus anexos e neste Contrato Ata;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

III - cumprir fielmente os horários e chamados estipulados no objeto;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

VI - Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento do que se refere o objeto do presente contrato.

VII - Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços.

VIII - Cumprir todas as demais obrigações constantes no edital do Processo Licitatório nº. 32/2021 e neste contrato.

IX - Assumir a responsabilidade pôr todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários entre outros.

X - O presente contrato não será, de nenhuma forma, fundamento para a Constituição de vínculo trabalhista com a(o) contratada(o), seus colaboradores, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada colocar a serviço.

XI - Assumir todas as despesas com que se refere ao meio de transporte, estadia, e outras despesas que se fizerem necessárias para a realização dos serviços contratados.

XII - É da contratada a responsabilidade pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custos para reparação dos mesmos.

XIII - Se pessoa jurídica, fazer-se representar manter durante a vigência contratual, profissional habilitado, para o bom andamento do objeto do presente contrato.

XIV - Assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, alimentação, hospedagem, ... e demais custos que se fizerem necessários para a execução do serviço.

**XV - Entregar os produtos/serviços deverão ser executados/entregues e instalados quando for o caso, em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da AF, conforme solicitação, junto ao órgão solicitante do Município, sendo que a solicitação se dará via fax e/ou e-mail.**

XVI - O prazo para substituição de produtos recusados pela administração será de, no máximo, 15 (quinze) dias a partir do comunicado expedido pela administração municipal a qual se dará através de documento físico ou via e-mail.

XVII - Apresentar termo de garantia de, no mínimo, 01 (um) anos para todos os produtos.

XVIII - Entregar produtos de primeira linha seguindo os padrões usuais do mercado brasileiro, em conformidade as normas da associação brasileira de normas técnicas (ABNT) e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO nos itens de playground e balanço. A não apresentação desta certificação acarretará na desclassificação da empresa nos itens pertinentes.

XIX - Os produtos deverão ser entregues e instalados pela Contratada, sob supervisão e aprovação da contratante.

XX - Apresentar comprovante de regularização/desembaraço aduaneiro e de pagamento dos impostos de importação para os produtos fabricados fora do Brasil e documento comprovando que o produto importando tenha certificação do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO).

XXI - Atender as exigências e orientações dos fiscais do Contrato.

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGACOES DO MUNICIPIO**

I - Fiscalizar por intermédio do Secretário da Pasta e o responsável pelo Setor de Compras, ora nominados fiscais do contrato, a entrega e instalação dos objetos licitados, bem como atestar nas notas fiscais/faturas o cumprimento das obrigações da Contratada, além de aplicar as sanções cabíveis para este edital e contrato administrativo em caso de necessidade.

II - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

III - antes de efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, os servidores da área administrativa deverão verificar e certificar se a documentação entregue pela Contratada atende as cláusulas contidas no Edital e neste Contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

II - Os produtos licitados deverão ser entregues, de forma fracionada, no Setor de Compras do Município (junto a Prefeitura Municipal), conforme quantidade exigida e solicitação das Secretarias Municipal.

**III - A Contratada deverá entregar e montar os produtos licitados em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação, a qual se dará através de Autorização de Fornecimento.**

IV - Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os produtos defeituosos e recusados pelos fiscais do contrato.

V - Todas as despesas relativas à entrega e montagem dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente do presente Contrato correrão por conta exclusiva da Contratada.

#### **CLAUSULA OITAVA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, o Município designa, como fiscais do Contrato, a Sra. Cláudia Defrein Almeida juntamente com a Secretária da Educação e Esportes, as quais terão a incumbência de acompanhar e fiscalizar a qualidade e entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, tudo conforme determinado deste Contrato e no Edital.

II - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

III - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DO CONTRATO**

I - Como garantia do Contrato/Ata, resta estipulado que, com fundamento no artigo 56, §2º da [Lei nº. 8.666/93](#), a Contratada deverá, quando da assinatura do Contrato, comprovar e apresentar garantia de 5% (*cinco por cento*) do valor adjudicado em favor da empresa.

II - A garantia será exigida apenas da empresa que vai efetivamente contratar com a Administração.

III - A empresa que não apresentar a garantia, no prazo estipulado, perderá o direito de firmar o Contrato/Ata com a Administração.

IV - No final do Contrato, caso a empresa Contratada não tenha cometido nenhum inadimplemento, o valor da garantia será liberado em favor da mesma e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

I - A contratada que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de

licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

II - Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

II.I - advertência;

II.II - multas:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

8.1.1.1 - As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.1.2 - Por atraso injustificado no cumprimento do contrato dos serviços contratados:

a) multa de 3% (três por cento), até o 8º. (oitavo) dia, sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço;

b) rescisão unilateral do contrato após o 8º. (oitavo) de atraso.

8.1.3 - por inexecução total ou execução irregular do Contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, pelo não execução dos serviços após o 8º (oitavo) dia.

c) multa de 2% (dois por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Contrato/Ata, pela

recusa em refazer os serviços, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal do defeito.

III - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

IV - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

VI - As sanções previstas inciso II.I da cláusula décima poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.II deste Contrato.

VIII - O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

VIII - A aplicação das penalidades previstas na alínea "c" do inciso II e do inciso I, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

IX - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

X - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

XI - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

I - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

II - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado da conclusão do contrato sem justa causa e prévia comunicação à

Administração;

- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - f) O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - g) O cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93;
  - h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
  - i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Contrato;
  - k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificada e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
  - l) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
  - m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
  - n) A não liberação, por parte da Administração, de área ou local para o fornecimento dos materiais, nos prazos contratuais;
  - o) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;
  - p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ainda que indireta, das normas que disciplinam as licitações.
- III - Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:
- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
  - b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
  - c) Judicial, nos termos da legislação.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES GERAIS**

I - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

II - Quaisquer comunicações entre as parte com relação a assuntos relacionados a este Contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

III - A fiscalização e o controle aludidos na clausula quarta, não implicarão qualquer responsabilidade executiva por parte do Município nem exoneração da Contratada no cumprimento de qualquer das responsabilidades aqui assumidas.

IV - Os casos omissos a este Contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria na Lei Federal nº. 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

V - Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, às clausulas fixadas no Edital do Processo Licitatório nº. 52/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA**

12.1. - O presente Termo de Registro de Preços ou contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Laguna, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias ou mais vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pescaria Brava, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

---

Deyvisonn Da Silva De Souza  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_